



PORTARIA IAG-D-007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente junto a Comissão de Inclusão e Pertencimento do IAG/USP.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, nos termos do disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º – A escolha de **um** representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto a Comissão de Inclusão e Pertencimento do IAG/USP, será realizada em uma única fase, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a partir das **10h00** do dia **05/03/2024** até às **10h00** do dia **06/03/2024**.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, por voto direto e secreto, todos os servidores técnicos e administrativos lotados no IAG-USP.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salários, se estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 3º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome.

Da Inscrição

Artigo 4º - O registro de candidaturas será feito mediante a apresentação de requerimento do próprio interessado, dirigido ao Diretor do Instituto, que será recebido pela Assistência Acadêmica pelo endereço eletrônico atac-iag@usp.br, até o dia **26 de fevereiro de 2024**.

§ 1º - As candidaturas deverão ser registradas individualmente.

§ 2º - A Diretoria divulgará no dia 27 de fevereiro de 2024, através de mensagem eletrônica, a lista das candidaturas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.



Da Votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores no dia 04/03/2024, por correio eletrônico, o endereço do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando sua senha única.

§ 2º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 6º - A apuração será realizada após o término da votação.

Artigo 7º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Se houver necessidade de se dirimir casos de empate serão aplicadas as disposições do artigo 235 do Regimento Geral da USP.

Artigo 8º - A proclamação do resultado será feita pelo senhor Diretor.

Das Disposições Finais

Artigo 9º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo prazo de trinta dias.

Artigo 10 – No prazo de três dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser interposto recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor do IAG/USP.

§ 1º – O recurso referido neste artigo será protocolado na Assistência Acadêmica do IAG e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º – O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo senhor Diretor no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 11 – Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pela Diretoria do IAG/USP.

Artigo 12 – Esta Portaria entrará na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código G6J1-YTJM-ZEMM-IUZD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/G6J1-YTJM-ZEMM-IUZD>

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade

Nº USP: 1678777

Data: 05/02/2024 17:17

Perfil assinante:: Diretor